

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	3
PODER LEGISLATIVO	7

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 189, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

“Declara qualificadas como ORGANIZAÇÕES SOCIAIS na área da saúde, no âmbito do Município de Salto”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 9.637/98 que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina, em seu artigo 1º que o Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 2.632/2005, que estabelece requisitos e procedimento para a qualificação de entidades como Organizações Sociais no âmbito do Município da Estância Turística de Salto,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam qualificadas como Organização Social, nos termos do disposto na Lei Municipal 2.632/2005, as entidades privadas sem fins lucrativos a seguir relacionadas:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CNPJ
Associação Metropolitana de Gestão - AMG	07.400.978/0001-90
Instituto Diretrizes	10.946.361/0001-89
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo	47.708.771/0001-00

Fênix do Brasil Saúde – Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde	64.029.101/0001-78
---	--------------------

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 29 de agosto de 2019 – 321º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MARIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO Nº 190, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

“Estabelece Valor Básico Unitário da Face de Quadra para o Bairro Olaria dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, § 7º da Lei 3.227/2013;

CONSIDERANDO os elementos constantes no processo administrativo nº 9302/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica arbitrado o Valor Básico Unitário da Face de Quadra (VBUFQ) para as áreas abaixo: